



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

Lei Ordinária Nº4455/2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$321.106,87 no orçamento vigente.

Excelentíssimo Senhor **MARCOS PAULO SILVA DA LUZ**, Prefeito Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul autorizado a abrir crédito especial, por superávit financeiro, no valor de R\$ 321.106,87 (trezentos e vinte e um mil, cento e seis reais e oitenta e sete centavos), na Lei Orçamentária Anual nº 4.379, de 7 de janeiro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2025, no seguinte programa:

10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 0031 PROGRAMA DO GOVERNO ESTADUAL
10 301 0010 2 380 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO COM RECURSOS DO ESTADO - SUS
4.4.90.52.00.00.00 EQUIP E MATERIAL PERMANENTE (criar) R\$ 321.106,87
Fonte....: "2"621 Transferências Fundo a Fundo Recursos SUS, provenientes do Governo Estadual
Desdobram: 04293 Aquisição de Equipamentos e Material Per
TOTAL DA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL: R\$ 321.106,87

Art. 2º Constitui recurso para a abertura do crédito especial o valor de R\$ 321.106,87 (trezentos e vinte e um mil, cento e seis reais e oitenta e sete centavos), proveniente de superávit financeiro apurado no exercício anterior, oriundo de Transferências Fundo a Fundo Recursos SUS, provenientes do Governo Estadual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 18 de junho de 2025.

**MARCOS PAULO SILVA DA LUZ,
PREFEITO MUNICIPAL.**

Registre-se e Publique-se.

**Nelson Rocha Rodrigues Junior,
Secretário de Administração e Recursos Humanos.**